



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº 091/95 DE 29/03/95 =
(ORIUNDA DO PODER LEGISLATIVO)

SÚMULA: Denominar-se-à Estrada "JOAQUIM MENDES DA SILVA", a estrada que liga da BR-153 ao Patrimônio do Café.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais APROVOU, e, eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte,

L E I

Art. 1º)- A Estrada Municipal que liga da BR-153 ao Patrimônio do Café, estrada esta que, está sendo pavimentada em poliedrico pela municipalidade, denominar-se-à **ESTRADA "JOAQUIM MENDES DA SILVA"**.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco (29/03/95).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL